



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 848/19

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2019”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial ao Orçamento do Município para inclusão de novo projeto no valor de R\$265.000,00(duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme abaixo:

Unidade	02. Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.302.0022.1.023
Fonte de Recursos	27- BLINV
Natureza da Despesa	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$265.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do referido Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da Fonte de Recurso de Convênio, Propostas nº 11504.310000/1180-18 e 11504.310000/1180-19 do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão e atualização desta despesa nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei 101/00, para o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito